



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-205, de 23 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-6306/2002 (CRO-SP-
6065/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
credenciamento do curso de especialização em
Prótese Dentária, promovido pela FUNBEO-
Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos,
em convênio com a Faculdade de Odontologia
de Bauru-USP, coordenado pela professora Eid
Muniz Asckar.

Art. 2º. O credenciamento referido no

artigo anterior é concedido para o período

de 22.04.2002 a 04.10.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 23 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

